SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 942/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o PRIMEIRA PARCEIRA e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereco na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada PRIMEIRA PARCEIRA, e do outro lado 3 WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.650/0001-06, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 1773, Edif. Empresarial Paralela Shopping, Sala 22, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Leonardo William Braga Santana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.914.055-83, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04749496516, DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Gustavo, nº 104, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40285010, doravante denominada simplesmente SEGUNDA PARCEIRA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 24 de novembro de 2020, o Contrato de Parceria nº 942/2020, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada para realização do projeto "Expresso COVID-19", que tem por objetivo identificar e acompanhar possíveis sequelas adquiridas em pacientes em situações de maior vulnerabilidade que contrariam o vírus da COVID-19. O projeto visa o atendimento as Unidades Móveis das regiões da UBS Parque Santo Antônio, UBS Zumbi dos Palmares, UBS chácara Santana e UBS JD Thomas, localizadas na cidade São Paulo/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela SEGUNDA PARCEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Parceria nº 942/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em 24 de maio de 2021.

pr Will-







CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 24 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por: EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA CPF: 178.205.295-04 Data: 20/05/2021 11:08:40 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

3 WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF









MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A3XP5-R6M6J-VM48W-MQZ9E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA (CPF 178.205.295-04) em 20/05/2021 11:08

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/A3XP5-R6M6J-VM48W-MQZ9E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

for William



De: Bárbara Silva

Coordenadora do Núcleo de Promoção à Saúde

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação do segundo termo aditivo contratual

3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 34.211.650/0001-06

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 meses, com início em 24 de maio de 2021, referente ao Contrato de Parceria nº 942/2020, firmado entre a 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI e o INTS -Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto, contratação de Empresa Especializada para realização do projeto "Expresso COVID-19", que tem por objetivo identificar e acompanhar possíveis sequelas adquiridas em pacientes em situações de maior vulnerabilidade que contrariam o vírus da COVID-19. O projeto visa o atendimento as Unidades Móveis das regiões da UBS Parque Santo Antônio, UBS Zumbi dos Palmares, UBS chácara Santana e UBS JD Thomas, localizadas na cidade São Paulo -SP.

Salvador, 13 de maio 2021.

Atenciosamente,

Coordenadora Núcleo de Promoção à Saúde



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 34.211.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

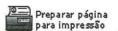
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:56:28 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **7F2C.B847.77D9.6F69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



生产 网络红红红 荒草 电流流



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/04/2021 10:55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211577931

RAZÃO SOCIAL	ल्या - ल्या का लक्ष्म केल्क्स क
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.211.650/0010-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 697.583/001-69 CNPJ: 34.211.650/0001-06

Contribuinte:

3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

Endereço:

Avenida Luís Viana Filho, Nº 1773

EDF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 22

PARALELA 41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:03:37 horas do dia 19/04/2021. Válida até dia 18/07/2021.

Código de controle da certidão:

8B14.3CE6.1BEF.9C5B.088D.173F.2CD4.2852

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.211.650/0001-06

Razão Social:3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

Endereço:

AV LUIS VIANA FILHO 1773 SL 22 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800504081532388

Informação obtida em 13/05/2021 14:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.211.650/0001-06 Certidão n°: 12937107/2021

Expedição: 19/04/2021, às 11:05:31

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.211.650/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.